

AVISO

Exames da Época de Recurso no 2º Ciclo de Estudos em Direito - 2º semestre — 2024/2025

Nos termos do nº 2 do Artigo 31º do Regulamento do Curso de Mestrado do Segundo Ciclo de Estudos em Direito, os estudantes que não obtiveram aprovação na época normal consideram-se automaticamente inscritos em prova escrita de recurso.

Para os estudantes que pretendam realizar **melhoria**, nos termos do Art.º 33º do mesmo regulamento, a inscrição, **deve ser feita no prazo de 2 dias úteis**, após publicação do Termo de avaliação, na ficha da UC, salvaguardado o direito à consulta de prova.

- A inscrição em **exames de melhoria**, deve ser feita, exclusivamente online, via sigarra/ módulos requerimentos, seguindo as instruções do manual.

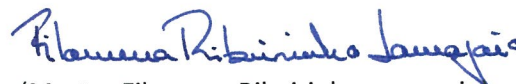
[Manual de Instruções para Inscrição em MELHORIAS](#)

NOTA: Não serão consideradas as inscrições que não forem regularizadas no prazo de 3 dias a contar da publicação do termo de Avaliação, na ficha da UC.

Nos termos do artigo 7º do Regulamento de Propinas da Universidade do Porto, o incumprimento do pagamento da propina tem como única consequência o não reconhecimento dos atos académicos realizados no período a que a obrigação se reporta e não é permitida a inscrição em exame de melhoria de classificação às unidades curriculares em que os estudantes estão inscritos no período do incumprimento do pagamento da propina.

FDUP, 29 de maio de 2025

A Dirigente dos Serviços


(Mestre Filomena Ribeirinho samagaio)